



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Marco Antonio Pinto da Costa**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### Processos Judiciais eletrônicos

##### 1º PJe 0601645-64.2018.6.04.0000

Embargos de Declaração em Prestação de Contas  
Manaus - Amazonas

Embargante: Susana Rodrigues Brandao Barbosa Eleição 2018 - Deputado Estadual

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho - AM0010486A

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo RECEBIMENTO e PROVIMENTO dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por SUSANA RODRIGUES BRANDAO BARBOSA, com efeito modificativo para julgar as Contas Eleitorais - Eleições Gerais 2018 APROVADAS COM RESSALVA, com fundamento no art. 77, II, da Res. TSE n. 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

##### 2º PJe 0601992-97.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Eleição 2018 Maria Jose Da Silva Alencar - Deputado Estadual

Advogados: Rosa Oliveira de Pontes - AM4231, Robério dos Santos Pereira Braga - AM1205

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas da candidata Maria José da Silva Alencar, com fundamento no artigo 77, III, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, DETERMINANDO o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) em virtude da utilização de recursos de origem não identificada, de R\$ 122.073,60 (cento e vinte e dois mil, setenta e três reais e sessenta centavos) em virtude da não comprovação das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário, e, por fim, pelo recolhimento de R\$ 372.534,85 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) em virtude da não comprovação das despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos do voto do relator.**





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

3º PJe 0601255-94.2018.6.04.0000

Prestação De Contas

Origem: Manaus/AM

Requerente: Eleição 2018 Jetro Xavier da Silva Deputado Estadual

Advogado: Jetro Xavier Da Silva - AM7433

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, por julgar NÃO PRESTADAS as contas de JETRO XAVIER DA SILVA, com fulcro no art. 77, IV, C, da Resolução TSE nº. 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

4º PJe 0600113-84.2020.6.04.0000

Processo Administrativo

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Do Amazonas

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO da alteração dos artigos 38 a 42 da Resolução TRE-AM n. 015, de 18.12.2009, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 22 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 05/10/2020 12:58:06  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro